



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2015

ANO: VI Nº 887

EDIÇÃO DE HOJE: 41 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 477/2015, de 03 de julho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 77.197,76 (Setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais setenta e seis centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.1.047 – Apoio As Atividades Agrícolas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FR 863..... R\$ 68.615,05

20.606.0019.2.098 – Manutenção Departamento Agricultura

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – FR 847..... R\$ 8.582,71

TOTAL..... R\$ 77.197,76

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 863 – SEAB - Convênio 527/2013 - Apoio Manejo Solo..... R\$ 68.615,05

Fonte nº – 847 – MAPA – Resfriadores de Leite R\$ 8.582,71

TOTAL..... R\$ 77.197,76

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 476/2015 ao qual se refere a 39ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da lei 418/2014, e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de julho de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

